



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta - RS

**Ronda Alta - RS, 06 de janeiro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que dispõe a Resolução nº. 1134/2020, desta Corte de Contas, no tocante aos Presidentes das Câmaras Municipais, apresentamos os documentos, abaixo relacionados, integrantes das **Contas de Gestão - Exercício de 2022**, de responsabilidade de SILVANIO ROQUE LUCCA, sendo:

- a. Relatório circunstanciado sobre as contas de gestão do Presidente do Legislativo, exercício 2022;
- b. Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI sobre as Contas de Gestão;
- c. Cópia da ata de encerramento do inventário de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante.
- d. Declaração firmada pelo responsável pela Unidade de Pessoal e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.
- e. Declaração firmada pelo tesoureiro e pelo contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.
- f. Declaração de inexistência de tomada de contas especial instaurada no período.

Do exposto, reiteramos nossa estima e consideração e colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos, porventura, necessários.

Cordialmente,

**Vereador Kleber Luis Civardi**  
**Presidente da Câmara Municipal - Ano de 2023**

Excelentíssimo Senhor

**Alexandre Postal**

M.D. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RS

Rua Sete de setembro nº. 388

Porto Alegre – RS

Praça Mose Missio, s/n – centro – CEP – 99.670-000 – Fone/Fax: (0xx54)3364-1085

Email: [camara@rondaalta.rs.gov.br](mailto:camara@rondaalta.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta - RS

**PODER LEGISLATIVO DE RONDA ALTA - RS**  
**Documentos que integram as Contas de Gestão**  
**Exercício Financeiro de 2022**

Nos termos da Resolução nº. 1134/2020 desta Corte de Contas, segue os **documentos que integram as Contas de Gestão do Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro do ano 2022**, de responsabilidade do então presidente vereador JULIANO RUBENS PEREGO.

**1. Dados importantes para análises:**

a) População do Município:

10.633 pessoas (estimativa da população IBGE 2014).

b) Receita Municipal efetivamente arrecadada no exercício anterior:

R\$ 39.388.261,71

c) Receita transferida para o Legislativo de acordo com o art. 168 da Constituição Federal:

R\$ 742.114,69

**2. Execução Orçamentária do Exercício de 2022:**

**2.1 - Despesas do Legislativo Municipal**

A Lei Orçamentária para o exercício de 2022, de nº. 2.079, de 29 de dezembro de 2021, fixou a despesa em R\$ 1.300.000,00 para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme demonstrativo abaixo:

<b>Despesa fixada de acordo com os créditos autorizados na Lei de Meios</b>	R\$ 1.300.000,00
Créditos Suplementares	-
Créditos Especiais	-
Créditos Extraordinários	-
( - ) Reduções	-
<b>Dotação Total</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**2.2 - Análise da Despesa:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta - RS

A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 702.718,67, importância que se distribuiu da seguinte forma:

<b>Categoria</b>	<b>Fixada</b>	<b>Dot. Atual</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>
Vencimentos e Vantagens	730.000,00	730.000,00	519.022,60	519.022,60	519.022,60
Obrigações Patronais	150.000,00	150.000,00	107.815,31	107.815,31	107.815,31
Outras desp. (hora extra)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção Econômica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	60.000,00	60.000,00	17.918,52	17.918,52	17.918,52
Premiações Culturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Material para distr. Gratuita	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Desp. Locom.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. Terc. P.Física	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. Terc. P.Jurídica	80.000,00	80.000,00	27.204,18	27.204,18	27.204,18
Serviços de tecnologia da inf.	12.000,00	12.000,00	5.259,06	5.259,06	5.259,06
Auxílio Alimentação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações trib. e contrib.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos	70.000,00	70.000,00	25.499,00	25.499,00	25.499,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>702.718,67</b>	<b>702.718,67</b>	<b>702.718,67</b>

### 3 - Contratos, Convênios e Adiantamentos:

3.1 - Foram firmados durante o exercício os seguintes aditivos/contratos:

- Contrato 001/2022 – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, contratação proveniente do Processo Licitatório nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, com objeto: Aquisição de Informativos Técnicos de Contabilidade, Departamento Pessoal, Licitações e Assuntos Jurídicos na área pública, assessoria..

- Contrato 002/2022 – ENGI PROJECT LTDA, contratação proveniente do Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, com objeto: manutenção preventiva e corretiva de plataforma de acessibilidade - plataforma para transporte de pessoas - cadeirante e acompanhante - 2 paradas, existente no prédio da Câmara de Vereadores.

- Contrato 003/2022 – CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, contratação proveniente do Processo de Licitação nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, com objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e Administrativo, o que inclui o Portal do Processo Legislativo, integrando as informações do sistema, atendendo as exigências da legislação vigente, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) para implantação e locação de software de gestão do processo legislativo, administrativo e sessões plenárias, com o intuito de automatizar e informatizar



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta - RS

todo o trâmite Legislativo, com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários, com assinatura/autenticação digital de todos os documentos.

- Contrato nº 004/2022 - J ROSA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA - contratação proveniente do Processo Licitatório nº 009/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, com objeto: Aquisição de 01 desktop intermediário corporativo de 01 monitor corporativo 21,5 polegadas.

- Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 001/2021 - RÁDIO PORTAL DO SUL FM - objeto: prorrogação do prazo de vigência até 06 de abril de 2023.

- Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 118/2021 - Processo Licitatório nº 188/2021 - FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - objeto: prorrogação do prazo de vigência por doze meses a contar da assinatura do termo que se deu em 09 de dezembro de 2022.

3. 2 - Não foram firmados convênios.

3. 3 - Não aconteceram adiantamentos.

#### **4 - Administração dos Bens:**

Ao final do exercício financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis do Legislativo Municipal.

#### **5 - Administração de Pessoal:**

5.1 - Não foi realizado concurso público durante o exercício.

5.2 – Houve a troca do Assessor Jurídico.

5.3 - Foi criado o cargo de Assessor Técnico Legislativo.

5.4 – Houve a concessão de reajuste a servidora pública do Poder Legislativo.

#### **6 - Atividades Desenvolvidas (dentre outras):**

- Foram realizadas 37 sessões ordinárias;
- 01 sessão solene;
- 01 sessão extraordinária;
- Emitidos 44 autógrafos;
- Expedidos 90 ofícios;



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta - RS

- 05 Projeto de Lei do Legislativo;
- 04 Portarias;
- 07 Resoluções;
- 10 Indicações;
- 05 Moções;
- 01 Pedido de Informação;
- 02 Pedido de Providência;
- 01 Requerimento.

**7 - Outros fatores relevantes:**

A contabilidade da Câmara Municipal é realizada em conjunto com a Prefeitura Municipal.

**8 - Responsabilidade:**

Vereador Juliano Rubens Perego presidente no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Ronda Alta - RS, 06 de janeiro de 2023.

**KLEBER LUIS CIVARDI**  
Presidente ano 2023



**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2022**

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Ronda Alta/RS, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas de Gestão do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1.134/2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi reestruturado pela Lei Municipal nº 1.710/2013. Seu Regimento Interno está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.778/2019, tendo sido designado seu responsável através da Portaria nº 207/2016.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas de procedimentos.

De acordo com a análise da documentação das Contas do Presidente do Legislativo Municipal relativas ao exercício de 2022, a Unidade de Controle Interno resolve emitir o seguinte parecer, como segue.

**1. LIMITES DA DESPESA**

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

- a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”):

<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>46.596.393,30</b>	<b>Percentual S/ RCL</b>
<b>Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses</b>	<b>626.837,91</b>	<b>1,35%</b>



Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II, da LRF	2.516.205,23	5,40%
Limite prudencial cfe. art. 22, § único, da LRF	2.655.994,41	5,70%
Limite legal cfe. art. 20, III, “b”, da LRF	2.795.783,59	6,00%

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	R\$ 45.582.102,93
Remuneração dos Vereadores	459.019,88= 1,01% s/ Receita do Município
Limite Legal	2.279.105,15= 5,0% s/ Receita do Município

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Artigo 59 - VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – Atualizada	39.388.261,71
População do Município - IBGE- até 2021	10.601 habitantes
Limite legal para gastos totais - 7%	2.757.178,31
Gasto total do Poder Legislativo Municipal	702.718,67= 1,78%

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal):

Limite Legal para gastos totais	2.757.178,32
Limite de gastos com Folha de Pagamento = 70%	1.930.024,82
Despesas com a Folha de Pagamento	626.837,91= 22,73%

Observa-se, conforme demonstrado acima, que **o Poder Legislativo cumpriu os limites legais de despesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2022.**

## 2- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se no balancete da despesa emitido em 31/12/2022 que não há restos a pagar, conforme demonstrado no seguinte quadro:

RECURSO	Disponibilidade 31/12/2022	Restos A Pagar 31/12/2022	Saldo
---------	-------------------------------	------------------------------	-------



0001 – Livres	41.060,33	0,00	41.060,33
---------------	-----------	------	-----------

Salienta-se que os recursos disponíveis no Legislativo, que não foram devolvidos ao Executivo até 31/12/2022, devem ser considerados como adiantamento do duodécimo para o exercício de 2023.

### 3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado:

Despesa Fixada		1.300.000,00
Créditos Suplementares	0,00	
Créditos Especiais	0,00	
(-) Reduções	0,00	
<b>Total da Despesa Autorizada</b>		<b>1.300.000,00</b>

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correta classificação econômica das despesas (Anexo 01 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60, 63 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) No decorrer do exercício houve aquisição de bens de natureza permanente pelo Legislativo no montante de R\$ 25.499,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), os quais foram contabilizados nas respectivas contas patrimoniais.

g) Não houve alienação de bens no curso do exercício.

h) Houve a realização do inventário anual de bens do Poder Legislativo, conforme registro de Ata n.º 02/2023, da Comissão de Inventário e Reavaliação Patrimonial.





- i) Não há controle de almoxarifado e controle de estoques, pois a Câmara Municipal efetua suas compras de acordo com a necessidade de consumo.
- j) No controle contábil das operações financeiras extraorçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.
- k) Verificou-se que as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2022 foram adequadamente acatadas pelo Poder Legislativo Municipal, tendo sido adotadas medidas para o cumprimento integral das determinações da Corte.
- l) Constatamos que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos lotados no Poder Legislativo.

### PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de Parecer que as Metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Programas do Legislativo Municipal elencadas na Lei Orçamentária do Exercício 2022, foram adequadamente realizadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestivamente.

Com relação ao Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e os percentuais das despesas de acordo com a Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, **opinamos pela regularidade da gestão orçamentária e financeira no exercício de 2022.**

É o relatório e parecer.

Ronda Alta - RS, 17 março de 2023.

Marcelo Bandeira Chaves  
Responsável da UCCI



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ATA Nº 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

### Informações da Comissão Inventariante:

Portaria de designação: 121/2021  
Presidente da Comissão: Bruna Trombetta  
Membro 01: Loredane Angela Scaravelli  
Membro 02: Gislaine Dias Cortes Manfrim  
Membro 03: Adriana Kemmerich dos Santos  
Membro 04: Ana Paula Scarpin Ghizzi  
Membro 05: Angela Eliane Scarpin Toqueto  
Membro 06: Greici Tomazelli  
Membro 07: Geri Lansarin  
Membro 08: Cátia Frai Strada  
Membro 09: Leomara Aparecida Gobbi  
Membro 10: Ritamar Citolin  
Membro 11: Ivone Maria Tochetto

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Inventário e Reavaliação Patrimonial para registrar o que segue. Durante o correr do ano de 2022 por inúmeras vezes a comissão se reuniu para expor aos demais o andamento da organização patrimonial no seu setor. Foram distribuídas as placas patrimoniais para que cada uma se organizasse em colar nos itens novos adquiridos. Foram inventariados, no total de móveis 6.501 (seis mil, quinhentos e um), da Prefeitura Municipal que reavaliados, tornam o montante de R\$ 10.802.316,19 (dez milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais com dezenove centavos), e de 215 imóveis (duzentos e quinze) somando o valor de R\$ 44.028.881,77( quarenta e quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais com setenta e sete centavos), de intangíveis o valor de R\$ 3.087,00(três mil com oitenta e sete reais). Chegando a um total de **R\$ 54.834.284,96** (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais com noventa e seis centavos). Da Câmara Municipal 201(duzentos e um) itens no valor de R\$ 110.199,32 (cento e dez mil, cento e noventa e nove reais com trinta e dois centavos), 01 imóvel no valor de R\$ 67.595,89(sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais com oitenta e nove centavos), somando um total de **R\$ 177.795,21** (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e um centavos). Todas as secretarias, por meio de seus responsáveis, foram orientadas de como



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

proceder em situações diversas que poderão surgir no dia a dia, no que se refere a manter o controle patrimonial, os quais sempre poderão contar com o setor patrimonial para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

*Wagner Kelly, Bruno Trombetta, Leonara Kelly. juiz.*  
*Guilherme O-G Manfrim*





Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**DECLARAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos, que os agentes públicos do Poder Legislativo **apresentaram declarações de bens e rendas**, nos termos das Leis Estaduais números 12.036, de 19 de dezembro de 2003, 12.980, de 05 de junho de 2008, 13.776, de 25 de agosto de 2011, 13.776, de 25 de agosto de 2011, Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, Resoluções do TCE- RS 833/2008, 963/2012 e 1134/2020, (cópia da declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal e/ou Declaração de Propriedade de Bens e Valores).

Sendo o que tinha a declarar, assino a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Ronda Alta - RS, 06 de janeiro de 2023.

  
**MATEUS PAULO CENCI LAZZARETTI**  
Responsável pela Unidade de Pessoal

  
**KLEBER LUIS CIVARDI**  
Presidente do Legislativo ano de 2023



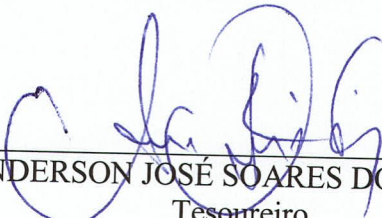
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

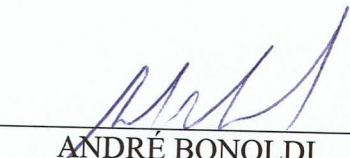
## DECLARAÇÃO

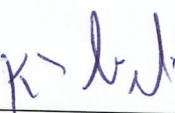
Declaramos para fins de atendimento a Resolução 1134/2020 do TCE/RS e a quem possa interessar que o serviço de contabilidade do Poder Legislativo do Município de Ronda Alta executa mensalmente a revisão e conciliação das contas bancárias, registrando qualquer fato passível de tal procedimento, conforme preceitua as normas contábeis pertinentes.

COD. CONTA	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTABIL	SALDO BANCÁRIO	DIF.
1.1.1.1.1.19.12.03.01.00	BANRISUL C/LEGISL.	04.014067.0-4	41.060,33	41.060,33	0,00

Câmara Municipal de Ronda Alta, 06 de janeiro de 2023.

  
ANDERSON JOSÉ SOARES DOS ANJOS  
Tesoureiro

  
ANDRÉ BONOLDI  
Técnico em Contabilidade

  
KLEBER LUIS CIVARDI  
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1134 de 2020 do TCE/RS, que NÃO foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no Poder Legislativo de Ronda Alta - RS no exercício de 2022.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Câmara Municipal de Ronda Alta - RS, 06 de janeiro de 2023.

**KLEBER LUIS CIVARDI**  
**Presidente do Legislativo ano de 2023**

# Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** CM DE RONDA ALTA  
**Enviado em:** 20/03/2023 08:46  
**Tipo da entrega:** INTERNET  
**Tipo de protocolo:** Documentação de Contas - Poder Legislativo  
**Interessado:** Juliano Rubens Perego (911.730.000-20)  
**Nr. do Protocolo:** 511447

## Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas Ordinárias	000819-0200/22-2	-	e-Protocolo

## Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	20/03/2023 08:46
Protocolo enviado por KLEBER LUIS CIVARDI.	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823678 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (KLEBER LUIS CIVARDI)	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823637 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (KLEBER LUIS CIVARDI)	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823636 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (KLEBER LUIS CIVARDI)	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823635 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (KLEBER LUIS CIVARDI)	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823634 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (KLEBER LUIS CIVARDI)	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823633 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (KLEBER LUIS CIVARDI)	20/03/2023 08:46
Peça nº 4823678 assinada por ANDRE BONOLDI (ANDRE BONOLDI)	20/03/2023 08:39
Peça nº 4823637 assinada por ANDRE BONOLDI (ANDRE BONOLDI)	20/03/2023 08:39
Peça nº 4823636 assinada por ANDRE BONOLDI (ANDRE BONOLDI)	20/03/2023 08:39
Peça nº 4823635 assinada por ANDRE BONOLDI (ANDRE BONOLDI)	20/03/2023 08:39
Peça nº 4823634 assinada por ANDRE BONOLDI (ANDRE BONOLDI)	20/03/2023 08:39
Peça nº 4823633 assinada por ANDRE BONOLDI (ANDRE BONOLDI)	20/03/2023 08:39
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANDRE BONOLDI	17/03/2023 11:28
Peça nº 4823678 assinada por MARCELO BANDEIRA CHAVES (MARCELO BANDEIRA CHAVES)	17/03/2023 11:21
Peça nº 4823637 assinada por MARCELO BANDEIRA CHAVES (MARCELO BANDEIRA CHAVES)	17/03/2023 11:21
Peça nº 4823636 assinada por MARCELO BANDEIRA CHAVES (MARCELO BANDEIRA CHAVES)	17/03/2023 11:21
Peça nº 4823635 assinada por MARCELO BANDEIRA CHAVES (MARCELO BANDEIRA CHAVES)	17/03/2023 11:21
Peça nº 4823634 assinada por MARCELO BANDEIRA CHAVES (MARCELO BANDEIRA CHAVES)	17/03/2023 11:21
Peça nº 4823633 assinada por MARCELO BANDEIRA CHAVES (MARCELO BANDEIRA CHAVES)	17/03/2023 11:21
Peça nº 4823678 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (MARCOS MIGUEL BEUX)	17/03/2023 11:16
Peça nº 4823637 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (MARCOS MIGUEL BEUX)	17/03/2023 11:16
Peça nº 4823636 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (MARCOS MIGUEL BEUX)	17/03/2023 11:16
Peça nº 4823635 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (MARCOS MIGUEL BEUX)	17/03/2023 11:16
Peça nº 4823634 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (MARCOS MIGUEL BEUX)	17/03/2023 11:16
Peça nº 4823633 assinada por KLEBER LUIS CIVARDI (MARCOS MIGUEL BEUX)	17/03/2023 11:16
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4823678) anexada por KLEBER LUIS CIVARDI	17/03/2023 11:15
Peça Documentação do contador do órgão (4823633) anexada por KLEBER LUIS CIVARDI	17/03/2023 11:15
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4823636) anexada por KLEBER LUIS CIVARDI	17/03/2023 11:15
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4823637) anexada por KLEBER LUIS CIVARDI	17/03/2023 11:15
Peça Documentação do controle interno do município (4823635) anexada por KLEBER LUIS CIVARDI	17/03/2023 11:15
Peça Documentação do responsável pelo órgão (4823634) anexada por KLEBER LUIS CIVARDI	17/03/2023 11:14

# Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARCELO BANDEIRA CHAVES	20/01/2023 07:49
e-Protocolo acessado pela primeira vez por KLEBER LUIS CIVARDI	09/01/2023 16:54
Protocolo criado por KLEBER LUIS CIVARDI.	09/01/2023 16:54

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do controle interno do município, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do contador do órgão, Documentação do responsável pelo órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.